



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 166
30 DE AGOSTO DE 2017

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2017 (QUINTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM AUGUSTO	CG/CAP
Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM MENDONÇA	CG/DAL
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM RODRIGUES	CG/FUNSAU
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM JACKSON	CG/EMG
Oficial de Dia ao CIPAS PM	CAP QCOPM HÉLEN SOUZA	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM CLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à PM	A CARGO DA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● **ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

O CEL QOPM RG 18044 JOSÉ **DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Diretor de Ensino e Instrução da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**:

➤ **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO 10º CONCURSO “SERVIDOR NOTA 10” DO ESTADO DO PARÁ - 2017.**

Aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, as dezesseis horas (16h), na sala do Subdiretor de Pessoal da PMPA, local designado para reunião, estando presente, TEN CEL QOPM RG 16198 MARCELO CHUVA **SIMONETTI**, MAJ QOPM RG 21187 PAULO **DANIEL RIBEIRO DA SILVA**, MAJ QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OEIRAS **FORMIGOSA**, CAP QOPM RG 28709 ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA **GAUDÊNCIO** e 3º SGT PM RG 22701 **EDILENE DO SOCORRO BARBOSA CECYM**, que, sob a presidência do primeiro, foi feita análise das fichas de inscrições dos candidatos SUB TEN PM **MAX ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA** da DEI, e 3º SGT PM **JUSCELINO RIBEIRO DA CUNHA** da APM, e as respectivas documentações, bem como uma análise criteriosa de seus registros funcionais através do SIGPOL, observando o que preceitua o Artigo 5º, §10 do Regulamento do 10º Concurso Servidor Nota 10 do Estado do Pará – 2017. Após análise

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

final, a comissão elegeu 3º SGT PM **JUSCELINO RIBEIRO DA CUNHA**, RG 14486, MF 5062250/1, lotado na Academia de Polícia Militar (Marituba), com 29 (vinte e nove) anos e 28 (vinte e oito) dias de efetivo serviço, atualmente no cargo de 3º SGT PM, pelo critério de maior pontuação e destacado desempenho profissional na Corporação, como "Servidor Nota 10 – 2017" da Instituição e representante da Polícia Militar do Pará, no 10º Concurso "Servidor Nota 10" do Estado do Pará, promovido pela EGPA. Após concluir os trabalhos, a comissão solicita ao Exmº Sr Comandante Geral a Publicação em Boletim Geral e no Diário Oficial do Estado da Comissão de Avaliação e do "Servidor nota 10" escolhido, conforme prevê o Artigo 40, §5º do Regulamento do concurso, bem como, o envio do nome completo, RG, matrícula, órgão, lotação, tempo de serviço e cargo do representante da PMPA para a EGPA, impreterivelmente até o dia 01 de setembro, juntamente com a Ficha de Parecer Final.

Quartel em Icoaraci-PA, 29 de agosto de 2017.
TEN CEL QOPM RG 16198 MARCELO CHUVA **SIMONETTI**
Presidente da Comissão

MAJ QOPM RG 21187 PAULO **DANIEL RIBEIRO DA SILVA**
Membro Avaliador

MAJ QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OEIRAS **FORMIGOSA**
Membro Avaliador

CAP QOPM RG 28709 ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA **GAUDÊNCIO**
Membro Avaliador

3º SGT PM RG 22701 **EDILENE DO SOCORRO BARBOSA CECYM**
Membro Avaliador
(Nota nº 208/2017 - DEI) (Of. nº 1881/2017 - DEI/Esp).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **SEM REGISTRO**

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **GABINETE DO GOVERNADOR**
DECRETO Nº 1.824, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Ativa, denomina e determina circunscrição de Unidade Operacional de Polícia Ostensiva na Polícia Militar do Pará, bem como altera e revoga dispositivos do Decreto nº 1.017, de 04 de abril de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X da Constituição Estadual e pelos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, e

Considerando que o art. 54 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, estabelece que a organização básica da Polícia Militar do Pará será efetivada progressivamente por meio de atos do Poder Executivo;

Considerando que o Decreto nº 1.017 de 04 de abril de 2014, ativa, denomina, determina a circunscrição, transforma, extingue e renenumera órgãos de execução na estrutura da Polícia Militar do Pará - PMPA;

Considerando a necessidade de ativar, denominar e determinar circunscrição de Unidade Operacional de Polícia Ostensiva, visando atender com maior eficiência e eficácia a execução das ações de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, bem como aprimorar a segurança pública da sociedade paraense no município de Moju,

DECRETA:

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

Art. 1º **FICA ATIVADA** na estrutura organizacional da Polícia Militar do Pará a 8ª **Companhia Independente de Polícia Militar (8ª CIPM)**, com sede no município de Moju, subordinada ao Comando de Policiamento da Regional IX (CPR IX).

Art. 2º Fica acrescido o inciso XIX no art. 5o do Decreto nº 1.017, de 04 de abril de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

XIX - 8ª Companhia Independente de Polícia Militar (8ª CIPM), com sede no município de Moju, subordinada ao Comando de Policiamento da Regional IX (CPR IX).”

Art. 3º As Circunscrições das Unidades Operacionais de Polícia Ostensiva da Polícia Militar do Pará são as constantes no Anexo II deste Decreto, que substituirá o Anexo II do Decreto nº 1.017, de 04 de abril de 2014.

Art. 4º As Circunscrições dos Pelotões Destacados da Polícia Militar do Pará são as constantes no Anexo III deste Decreto, que substituirá o Anexo III do Decreto nº 1.017, de 04 de abril de 2014.

Art. 5º O art. 17 do Decreto nº 1.017, de 04 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O 31º Batalhão de Polícia Militar/Abaetetuba atuará provisoriamente no Município de Acará até a ativação da 4ª Companhia Independente de Polícia Militar, de acordo com o previsto no Anexo II deste Decreto.”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de agosto de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.446, de 28/08/2017).

ANEXO II CIRCUNSCRIÇÕES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DE POLÍCIA OSTENSIVA

UPO/SEDE	CIRCUNSCRIÇÃO
1º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém
2º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém
3º Batalhão de Polícia Militar (Santarém)	Santarém, Belterra, Mojuí dos Campos
4º Batalhão de Polícia Militar (Marabá)	Marabá, Brejo Grande do Araguaia, Nova Ipixuna, Palestina, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia
5º Batalhão de Polícia Militar (Castanhal)	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, Terra Alta.
6º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua)	Ananindeua
7º Batalhão de Polícia Militar (Redenção)	Redenção, Pau D'Arco e Cumaru do Norte
8º Batalhão de Polícia Militar (Soure)	Soure, Cachoeira do Arari, Ponta de Pedras, Salvaterra e Santa Cruz do Arari
9º Batalhão de Polícia Militar (Breves)	Breves, Anajás, Bagre, Chaves, Currallinho, Gurupá, Melgaço e São Sebastião da Boa Vista
10º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

11º Batalhão de Polícia Militar (Capanema)	Capanema, Cachoeira do Piriá, Bonito, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru e Santa Luzia
12º Batalhão de Polícia Militar (Santa Isabel)	Santa Isabel do Pará, Colares, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas e São João da Ponta.
13º Batalhão de Polícia Militar (Tucuruí)	Tucuruí, Breu Branco e Pacajá.
14º Batalhão de Polícia Militar (Barcarena)	Barcarena
15º Batalhão de Polícia Militar (Itaituba)	Itaituba, Aveiro, Jacareacanga e Trairão
16º Batalhão de Polícia Militar (Altamira)	Altamira, Brasil Novo, Porto de Moz, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu
17º Batalhão de Polícia Militar (Xinguara)	Xinguara, Água Azul do Norte, Sapucaia, Bannach e Rio Maria
18º Batalhão de Polícia Militar (Monte Alegre)	Monte Alegre e Prainha
19º Batalhão de Polícia Militar (Paragominas)	Paragominas, Aurora do Pará, Ipixuna, Mãe do Rio e Ulianópolis.
20º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém
21º Batalhão de Polícia Militar (Marituba)	Marituba
22º Batalhão de Polícia Militar (Conceição do Araguaia)	Conceição do Araguaia, Santa Maria das Barreiras e Floresta do Araguaia
23º Batalhão de Polícia Militar (Parauapebas)	Parauapebas, Canaã dos Carajás e Curionópolis
24º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém
25º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém/Mosqueiro
26º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém (a ser ativado)
27º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém (a ser ativado)
28º Batalhão de Polícia Militar (Belém)	Belém (a ser ativado)
29º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua)	Ananindeua
30º Batalhão de Polícia Militar (Ananindeua)	Ananindeua (a ser ativado)
31º Batalhão de Polícia Militar (Abaetetuba)	Abaetetuba e Igarapé-Miri
32º Batalhão de Polícia Militar (Cametá)	Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru e Mocajuba
33º Batalhão de Polícia Militar (Bragança)	Bragança e Tracuateua
34º Batalhão de Polícia Militar (Marabá)	Marabá (a ser ativado)
35º Batalhão de Polícia Militar (Santarém)	Santarém (a ser ativado)
36º Batalhão de Polícia Militar (São Félix do Xingu)	São Félix do Xingu e Tucumã
Batalhão de Polícia Rodoviária (Marituba)	Em todo o território do Estado
Batalhão de Polícia de Choque (Belém)	Em todo o território do Estado
Regimento de Polícia Montada (Belém)	Em todo o território do Estado
Grupamento Aéreo de Polícia Militar (Belém)	Em todo o território do Estado
Batalhão de Polícia Tática (Belém)	Em todo o território do Estado
Batalhão de Polícia Penitenciária (Americano-Santa Isabel)	Região Metropolitana de Belém, Santa Isabel e Castanhal
Batalhão de Polícia Ambiental (Belém)	Em todo o território do Estado
Batalhão de Polícia de Guardas (Belém)	Região Metropolitana de Belém
Batalhão de Polícia de Eventos (Belém)	Região Metropolitana de Belém
1ª Companhia Independente de Polícia Militar (Salinópolis)	Salinópolis, Santarém Novo e São João de Pirabas
2ª Companhia Independente de Polícia Militar (Benevides)	Benevides e Santa Bárbara (a ser ativada)
3ª Companhia Independente de Polícia Militar (Vigia)	Vigia
4ª Companhia Independente de Polícia Militar (Acará)	Acará (a ser ativada)
5ª Companhia Independente de Polícia Militar (Baião)	Baião (a ser ativada)
6ª Companhia Independente de Polícia Militar (Tailândia)	Tailândia e Goianésia do Pará
7ª Companhia Independente de Polícia Militar (Novo Progresso)	Novo Progresso e a localidade de Castelo dos Sonhos (Altamira)
8ª Companhia Independente de Polícia Militar (Moju)	Moju
9ª Companhia Independente de Polícia Militar (São Miguel do Guamá)	São Miguel do Guamá, Irituia e Santa Maria do Pará
10ª Companhia Independente de Polícia Militar (Capitão Poço)	Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém e Nova Esperança do Piriá
11ª Companhia Independente de Polícia Militar (Rondon do Pará)	Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins
12ª Companhia Independente de Polícia Militar (Oriximiná)	Oriximiná, Curuá, Faro e Terra Santa
13ª Companhia Independente de Polícia Militar (Uruará)	Uruará e Mediciândia

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

14ª Companhia Independente de Polícia Militar (Tomé-Açu)	Tomé-Açu, Bujaru e Concórdia do Pará
15ª Companhia Independente de Polícia Militar (Augusto Corrêa)	Augusto Corrêa (a ser ativada)
16ª Companhia Independente de Polícia Militar (Anapu)	Anapu
17ª Companhia Independente de Polícia Militar (Rurópolis)	Rurópolis e Placas
18ª Companhia Independente de Polícia Militar (Jacundá)	Jacundá
19ª Companhia Independente de Polícia Militar (Viseu)	Viseu (a ser ativada)
20ª Companhia Independente de Polícia Militar (Muaná)	Muaná
21ª Companhia Independente de Polícia Militar (Dom Eliseu)	Dom Eliseu
22ª Companhia Independente de Polícia Militar (Portel)	Portel (a ser ativada)
23ª Companhia Independente de Polícia Militar (Novo Repartimento)	Novo Repartimento
24ª Companhia Independente de Polícia Militar (Itupiranga)	Itupiranga (a ser ativada)
25ª Companhia Independente de Polícia Militar (Eldorado dos Carajás)	Eldorado dos Carajás (a ser ativada)
26ª Companhia Independente de Polícia Militar (Alenquer)	Alenquer
27ª Companhia Independente de Polícia Militar (Almeirim)	Almeirim
28ª Companhia Independente de Polícia Militar (Juruti)	Juruti
29ª Companhia Independente de Polícia Militar (Óbidos)	Óbidos
30ª Companhia Independente de Polícia Militar (Santana do Araguaia)	Santana do Araguaia
31ª Companhia Independente de Polícia Militar (Ourilândia do Norte)	Ourilândia do Norte (a ser ativada)
32ª Companhia Independente de Polícia Militar (Afuá)	Afuá
Companhia Independente de Polícia Escolar – CIPOE (Belém)	Belém
Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE (Belém)	Em todo o território do Estado
Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial – CIEPAS (Belém)	Belém
Companhia Independente de Polícia Turística – CIPTUR (Belém)	Belém
Companhia Independente de Polícia com Cães – CIPC (Belém)	Em todo o território do Estado
Companhia Independente de Polícia Fluvial – CIPFlu (Belém)	Em todo o território do Estado
1ª Companhia Independente de Missões Especiais (Marabá)	Marabá (a ser ativada)
2ª Companhia Independente de Missões Especiais (Santarém)	Santarém
3ª Companhia Independente de Missões Especiais (Castanhal)	Castanhal (a ser ativada)
4ª Companhia Independente de Missões Especiais (Altamira)	Altamira (a ser ativada)
1ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (Santarém)	Santarém (a ser ativada)
2ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (São Félix do Xingu)	São Félix do Xingu (a ser ativada)
3ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (Parauapebas)	Parauapebas (a ser ativada)
4ª Companhia Independente de Polícia Ambiental (Paragominas)	Paragominas (a ser ativada)

ANEXO III CIRCUNSCRIÇÃO DOS PELOTÕES POLICIAIS DESTACADOS

PELOTÃO DESTACADO/SEDE	CIRCUNSCRIÇÃO
1º PEL / 2ª CIPM-CPRM	Santa Bárbara do Pará
2º PEL / 12ª CIPM-CPR I	Faro
3º PEL / 18º BPM-CPR I	Prainha
4º PEL / 12ª CIPM-CPR I	Terra Santa
5º PEL / 3º BPM-CPR I	Belterra
6º PEL / 3º BPM-CPR I	Mojuí dos Campos
7º PEL / 12ª CIPM-CPR I	Curuá
8º PEL / 11ª CIPM-CPR II	Abel Figueiredo
9º PEL / 11ª CIPM-CPR II	Bom Jesus do Tocantins

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

10º PEL / 23º BPM-CPR II	Curionópolis
11º PEL / 4º BPM-CPR II	São Geraldo do Araguaia
12º PEL / 4º BPM-CPR II	Piçarra
13º PEL / 4º BPM-CPR II	Palestina do Pará
14º PEL / 4º BPM-CPR II	Brejo Grande do Araguaia
15º PEL / 4º BPM-CPR II	São João do Araguaia
16º PEL / 4º BPM-CPR II	São Domingos do Araguaia
17º PEL / 23º BPM-CPR II	Canaã dos Carajás
18º PEL / 4º BPM-CPR II	Nova Ipixuna
19º PEL / 5º BPM-CPR III	Igarapé-Açu
20º PEL / 5º BPM-CPR III	Maracanã
21º PEL / 5º BPM-CPR III	São Francisco do Pará
22º PEL / 5º BPM-CPR III	Magalhães Barata
23º PEL / 5º BPM-CPR III	Marapanim
24º PEL / 5º BPM-CPR III	Curuçá
25º PEL / 12º BPM-CPR III	São João da Ponta
26º PEL / 5º BPM-CPR III	Terra Alta
27º PEL / 14ª CIPM-CPR III	Bujaru
28º PEL / 12º BPM-CPR III	Santo Antônio do Tauá
29º PEL / 9ª CIPM-CPR III	Irituia
30º PEL / 9ª CIPM-CPR III	Santa Maria do Pará
31º PEL / 14ª CIPM-CPR III	Concórdia do Pará
32º PEL / 12º BPM-CPR III	Colares
33º PEL / 12º BPM-CPR III	São Caetano de Odivelas
34º PEL / 5º BPM-CPR III	São Domingos do Capim
35º PEL / 5º BPM-CPR III	Inhangapi
36º PEL / 13º BPM-CPR IV	Breu Branco
37º PEL / 6ª CIPM - CPR IV	Goianésia do Pará
38º PEL / 13º BPM-CPR IV	Pacajá
39º PEL / 7º BPM-CPR V	Pau D'Arco
40º PEL / 7º BPM-CPR V	Cumarú do Norte
41º PEL / 22º BPM-CPR V	Floresta do Araguaia
42º PEL / 22º BPM-CPR V	Santa Maria das Barreiras
43º PEL / 19º BPM - CPR VI	Aurora do Pará
44º PEL / 19º BPM-CPR VI	Mãe do Rio
45º PEL / 19º BPM-CPR VI	Ipixuna do Pará
46º PEL / 19º BPM-CPR VI	Ulianópolis
47º PEL / 1ª CIPM-CPR VII	São João de Pirabas
48º PEL / 1ª CIPM-CPR VII	Santarém Novo
49º PEL / 33º BPM-CPR VII	Tracuateua

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

50º PEL / 10ª CIPM-CPR VII	Nova Esperança do Piriá
51º PEL / 10ª CIPM-CPR VII	Garrafão do Norte
52º PEL / 11º BPM-CPR VII	Santa Luzia do Pará
53º PEL / 11º BPM-CPR VII	Cachoeira do Piriá
54º PEL / 10ª CIPM-CPR VII	Ourém
55º PEL / 11º BPM-CPR VII	Peixe-Boi
56º PEL / 11º BPM-CPR VII	Primavera
57º PEL / 11º BPM-CPR VII	Quatipuru
58º PEL / 11º BPM-CPR VII	Nova Timboteua
59º PEL / 11º BPM-CPR VII	Bonito
60º PEL / 13ª CIPM-CPR VIII	Medicilândia
61º PEL / 16º BPM-CPR VIII	Brasil Novo
62º PEL / 16º BPM-CPR VIII	Vitória do Xingu
63º PEL / 16º BPM-CPR VIII	Senador José Porfírio
64º PEL / 16º BPM-CPR VIII	Porto de Moz
65º PEL / 32º BPM-CPR IX	Mocajuba
66º PEL / 31º BPM-CPR IX	Igarapé-Miri
67º PEL / 32º BPM-CPR IX	Oeiras do Pará
68º PEL / 32º BPM-CPR IX	Limoeiro do Ajuru
69º PEL / 17ª CIPM-CPR X	Placas
70º PEL / 15º BPM-CPR X	Trairão
71º PEL / 15º BPM-CPR X	Aveiro
72º PEL / 15º BPM-CPR X	Jacareacanga
73º PEL / 8º BPM-CPR XI	Salvaterra
74º PEL / 8º BPM-CPR XI	Cachoeira do Arari
75º PEL / 8º BPM-CPR XI	Santa Cruz do Arari
76º PEL / 8º BPM-CPR XI	Ponta de Pedras
77º PEL / 9º BPM-CPR XII	Gurupá
78º PEL // 9º BPM-CPR XII	Melgaço
79º PEL // 9º BPM-CPR XII	Chaves
80º PEL / 9º BPM-CPR XII	Anajás
81º PEL / 9º BPM-CPR XII	São Sebastião da Boa Vista
82º PEL / 9º BPM-CPR XII	Currálinho
83º PEL / 9º BPM-CPR XII	Bagre
84º PEL / 17º BPM-CPR XIII	Rio Maria
85º PEL / 17º BPM-CPR XIII	Sapucaia
86º PEL / 36º BPM-CPR XIII	Tucumã
87º PEL / 17º BPM-CPR XIII	Água Azul do Norte
88º PEL / 17º BPM-CPR XIII	Bannach

(Transc. Diário Oficial nº 33.446, de 28/08/2017).

DECRETO Nº 1.826, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Homologa a Resolução nº 318/2017 - CONSEP, de 14 de junho de 2017, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), que dispõe sobre a "Adoção da classificação racial usada pelo IBGE e do princípio da autodeclaração estabelecida pela Convenção 169/OIT/ONU".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 4º da Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com os arts. 2º e 17, incisos I, II, XVIII e XX, ambos do Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto Estadual nº 1.555, de 9 de agosto de 1996, alterado pelo Decreto Estadual nº 294, de 4 de agosto de 2003;

Considerando que a matéria de que trata este Decreto foi submetida à apreciação e julgamento, merecendo aprovação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na 321ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 14 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 318/2017 - CONSEP, de 14 de junho de 2017, editada pelo Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), que dispõe sobre a "Adoção da classificação racial usada pelo IBGE e do princípio da autodeclaração estabelecida pela Convenção 169/OIT/ONU".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de agosto de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.448, de 30/08/2017).

RESOLUÇÃO Nº 318 /17 – CONSEP

EMENTA: Adoção da classificação racial usada pelo IBGE e do princípio da autodeclaração estabelecida pela Convenção 169/OIT/ONU.

O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 7.584, de 28/12/2011, c/c os Arts. nº 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, XVII e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº. 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

Considerando que o primeiro recenseamento brasileiro ocorreu em 1872, referenciando quatro (4) categorias para classificação racial: branco, preto, pardo e caboclo, sendo entendido como pardo a união de branco e preto, e caboclo os indígenas e seus dependentes;

Considerando que no segundo censo demográfico em 1890, foi mantido a classificação anterior, com apenas a diferença na substituição do termo pardo por mestiço;

Considerando que no censo de 1940, o termo caboclo foi abolido e a cor parda foi retirada dos questionários, mesmo tendo retornado nas análises posteriores, tendo ainda surgido o conceito amarelo;

Considerando que sem qualquer menção à categoria indígena, no censo de 1959 foi justificado que eles poderiam ser declarados pardos, uma categoria guarda-chuva, arrolando mulatos, caboclos, cafusos, etc.;

Considerando que em 1991, o censo demográfico consolidou o modelo adotado até hoje, compondo-se a classificação racial de: branco, preto, pardo, amarelo e indígena;

Considerando a proposição formalizada pela Relatora do Processo nº 01/CONSEPAR-ANO/2014 “Relatório de Atividades do Comitê de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade, Conselheira Profª Zélia Amador de Deus, recebeu aprovação através da Resolução nº 305/CONSEP, de 30/11/2016, sendo determinado a utilização do quesito raça/cor, com empregado das categorias adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

Considerando as proposituras do Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará, visando a contribuir no processo de eliminação de discriminações raciais (de gênero e de classe), propugnando alteração no quesito cor/raça, do formulário de expedição da Carteira de Identidade Civil, com adoção das categorias previstas pelo IBGE, sendo informação obtida através da autodeclaração do (a) cidadão(ã), conforme estabelece a Convenção 169 da OIT/ONU;

Considerando finalmente, que cabe ao CONSEP definir sobre políticas relevantes na área de segurança pública e tendo propostas obtidas aprovação unânime dos Conselheiros participantes da 321ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º As Instituições que integram o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Pará - SIEDS, em quaisquer questionários de levantamento de dados, que contenham o quesito raça/cor devem utilizar o modelo adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) dispendo ao (a) cidadão (ã): branco, preto, pardo, amarelo e indígena.

Parágrafo Único - A informação de auto-declaração deve ser obtida, conforme estabelece a Convenção 169/OIT/ONU, em que o (a) cidadão (ã) deve pronunciar-se como ele(a) se considera no quesito raça/cor, sinalizando: branca, preta, amarela, parda, indígena e cuja manifestação, em hipótese nenhuma, deve ser preenchida/atribuída pelo servidor do SIEDS encarregado das anotações do respectivo questionário.

Art. 2º Esta Resolução após homologação do Chefe do Poder Executivo, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em 14 de junho de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

(Transc. Diário Oficial nº 33.448, de 30/08/2017).

DECRETO Nº 1.827, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Torna sem efeito o Decreto nº 1.808, de 25 de julho de 2017, que “Institui o Sistema Financeiro de Conta Única e demais Contas Bancárias do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM/PA), e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a implementação, no Estado do Pará, do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO II, que traz como premissa para a área do Tesouro Estadual a implementação de um novo Sistema de Administração Financeira – SIAF;

Considerando que a implementação desse novo sistema exigirá alterações em nomenclaturas, conceitos e procedimentos, divergentes aos atualmente existentes no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM/ PA),

DECRETA:

Art. 1º **Fica sem efeito** o Decreto nº 1.808, de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de agosto de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.448, de 30/08/2017).

DECRETO

Reconduz e nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº 092/2017 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e as informações constantes no Processo nº. 2017/283429;

Considerando o disposto nos arts. 4º e 5º do Regimento Interno do CETRAN, homologado pelo Decreto nº. 1.365, de 24 de novembro de 2004;

Considerando o Despacho Analítico no. 0486/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR**, ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/ PA, os representantes abaixo relacionados:

...

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA

Suplente: TEN CEL PM ERICK ALEXANDRE MARTINS **MIRANDA**

...

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

Art. 2º **NOMEAR** para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/ PA os representantes a seguir indicados:

I - REPRESENTANTES DO ESTADO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA

Titular: CEL PM JOSÉ **DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**

BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - BPRV

Titular: MAJ QOPM JORGE WILSON PINHEIRO DE **ARAÚJO**

Suplente: CAP QOPM **RENATO MORAES DA CUNHA**

...

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos (biênio 2017/2019).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.448, de 30/08/2017).

RESOLUÇÃO Nº 319/17 - CONSEP

EMENTA: Aprovação do Plano Estadual de Segurança Pública – PESP/PA - 2017/2018

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os arts. 2º, 8º, inciso VII, e 17, incisos I, IV, V, X e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nºs 1.555/96 e nº 0294/2003, respectivamente, e

Considerando a competência e atribuição do Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, de analisar e aprovar o Plano Estadual de Segurança Pública -PESP/PA, conforme dispõe o Art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 001/96, de 24/06/1996, homologado pelo Decreto nº 1.555, de 09/08/1996, alterado pelo Decreto nº 0294, de 28/05/2003;

Considerando que a contextualização do Projeto PESP/PA- 2017/2018, concebido, construído e apresentado ao CONSEP, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social SEGUP, obedeceu fielmente os princípios fundamentais da política de segurança pública do Estado do Para, quanto: a valorização da vida, o respeito aos direitos humanos, e a prevenção social da violência e da criminalidade, respectivamente;

Considerando que a forma operacional das ações e atividades projetadas no PESP/PA restringir-se-ão ao período temporal dos anos 2017/2018, cujo processo de acompanhamento propiciará, se necessário, alterações e ou correções dos projetos e propostas constantes de sua estrutura;

Considerando que a construção do PESP/PA- 2017/2018 foi orientada e teve como matriz e alinhamento, o Plano Nacional de Segurança Pública, editado e aprovado pelo Ministério de Justiça e Segurança Pública/ano 2017, e ainda, tendo como escopo, o Plano

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

Plurianual do Governo do Estado do Pará, instrumento de planejamento governamental estratégico, e de médio prazo, que contem diretrizes de governo, programas, indicadores, objetivos, metas e ações, com o propósito de viabilizar a execução, monitoramento e avaliação, bem como, o controle social das políticas públicas do Pará, previsto na Lei nº 8.335, de 29 de dezembro de 2015;

Considerando que a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP é o Órgão Central do SIEDS, cuja atuação está voltada para observância e o cumprimento de sua missão institucional e das funções previstas no Art. 2º, da Lei nº 7.584, executadas por intermédio das Instituições integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social; Considerando finalmente, que a Presidência do CONSEP apresentou a proposição de criação de uma Comissão de Acompanhamento do Colegiado, tendo a missão de acompanhar as etapas desenvolvidas do Plano, realizar uma avaliação ao final do primeiro ano de atuação e propor, se necessário, alterações a serem implementadas no segundo período, tendo propiciado a sua aprovação pela maioria simples dos Conselheiros presentes na 321ª Reunião Ordinária, realizada dia 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Estadual de Segurança Pública do Pará/Anos 2017/2018, produzido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP, Órgão Central do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social/SIEDS, na forma, conteúdo e especificidades constantes do Anexo, na conformidade que estabelece o Art. 17, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP.

Art. 2º O Plano Estadual de Segurança Pública do Pará – PESP/ PA – 2017/2018 constitui-se de:

- I- Objetivos geral e específicos
- II- Estrutura do plano
- III- Administração
- IV- Eixos, Estratégias e Ações

Art. 3º O processo de coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação dos eixos, estratégias e ações do PESP/PA – 2017/2018, será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/Órgão Central do SIEDS, competindo-lhe repassar, à Comissão Técnica do CONSEP, todos os dados e informações necessárias para acompanhamento do desenvolvimento do Plano.

Art. 4º A Comissão Técnica que alude o artigo anterior constituir-se-á de três (3) Conselheiros titulares e três (3) suplentes, designados por Portaria da Presidência do CONSEP, cuja coordenação será escolhida entre seus pares, tendo a missão de analisar e emitir parecer mensal, sobre as ações e atividades desenvolvidas do PESP/PA, repassadas pela SEGUP, apresentando-os ao Plenário do Colegiado, e no final do exercício de 2017, examinar as possibilidades de alterações do plano para o ano seguinte, a serem submetidas a apreciação do Conselho.

Art. 5º Ocorrendo a necessidade de quaisquer alterações no PESP/PA, propostas pela SEGUP e/ou Comissão Técnica do CONSEP, deverão ser apreciadas e aprovadas pelo

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

Plenário do Colegiado, devendo ser executadas mediante autorização disposta em Portaria da Presidência do CONSEP.

Art. 6º Esta Resolução após homologação do Chefe do Poder Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSEP, em 14 de junho de 2017

Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

(Transc. Diário Oficial nº 33.448, de 30/08/2017).

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 319/17 – CONSEP

Plano Estadual de Segurança Pública

Estado do Pará – PESP/PA

Anos 2017/2018

1. Responsabilidade da produção – Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – Órgão Central do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social/SIEDS, no cumprimento de sua missão institucional conforme previsão estatuída no Art. 2º, da lei nº1584/4.

2. Aprovado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, através da Resolução nº 319 de 14/06/2017, aprovada para maioria simples dos Conselheiros presentes na 32º Reunião Ordinária do colegiado, com base no Art. 17, inciso VI do Regimento Interno.

3. Orientação/Matriz/Alinhamento – Plano Nacional de Segurança Pública aprovado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública/Ano 2017 e Plano Plurianual do Governo do Estado do Pará.

4. **Execução:** SEGUP / **PMPA** / PCPA / CBM-PA / SUSIPE / DETRAN / CPC Renato Chaves, através de seus comandos, direções e órgãos que os compõem.

5. Acompanhamento/Avaliação/Proposituras- A cargo de uma Comissão de Acompanhamento do CONSEP, e em trabalho articulado com setor da SEGUP encarregado do monitoramento das metas e ações previstas no PESP/PA.

6. Realinhamento/Alterações do PESP/PA- serão propostas pela SEGUP e/ou Comissão Técnica do CONSEP, a serem apreciadas/aprovados pelo Plenário do Colegiado, autorizadas mediante Portaria da Presidência.

7. Detalhamento do PESP/PA – 2017/2018

Parte I – APRESENTAÇÃO

1 – Contextualização

1.1 – Segurança Pública na Constituição Federal

1.2 – Princípios Fundamentais da Política de Segurança Pública do Estado do Pará.

1.3 – Alinhamento ao Plano Nacional de Segurança Pública.

2– Objetivos

2.1 – Objetivo Geral

2.2 – Objetivos Específicos

3– Estrutura do Plano

3.1 – Descrição

4 – Administração

4.1 – Condições de Execução

Parte II – EIXOS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES EIXO

I – Repressão Qualificada de Violência e da Criminalidade.

1. Repressão à Violência Letal Internacional

2. Combate ao Tráfico de Drogas.

3. Repressão ao Roubo a bancos; ao Roubo, furto e desmanche de veículos; ao roubo a transeuntes; ao Roubo nos Transportes públicos; a Pirataria; e ao Roubo de cargas na Região do Arquipélago de Marajó.

4. Proteção à Escola e a Comunidade Rural.

5. Grupo de Resposta Rápida.

6. Aprimoramento e Fortalecimento do Atendimento às Mulheres, Adolescentes e Crianças Vítimas de Violência.

7. Repressão à Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Arquipélago do Marajó.

8. Repressão aos Conflitos Agrários.

EIXO II – Prevenção Social da Violência e da Criminalidade e Sistema de desastres e Defesa Social

1. Prevenção Social da Violência e da Criminalidade

2. Prevenção de Desastres e Defesa Social.

3. Educação e Fiscalização de Trânsito Continuadas

EIXO III – Fortalecimento da Atividade de inteligência □□ Fortalecimento e Ampliação das Ações de inteligência

EIXO IV – Fortalecimento do Sistema Penitenciário Reforço na segurança das principais unidades

(Transc. Diário Oficial nº 33.448, de 30/08/2017).

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº. 5.251/85, no art. 9º da Lei Estadual nº. 8.230/2015, e no art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº. 1.337/2015;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/326078;

Considerando o Parecer nº.333/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º **FICA PROMOVIDO, por ato de bravura, à graduação de 2º Sargento PM, o policial militar abaixo nominado:**

- 3º SGT PM RG 22953 **LUIZ GUILHERME FERREIRA DA SILVA.**

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.448, de 30/08/2017).

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I, c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251/85;

Considerando o art. 2º, item 08, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/15;

Considerando o teor do Ofício no. 041/2017-GP/CMB, de 25 de janeiro de 2017, da Câmara Municipal de Belém;

Considerando os termos do Ofício nº. 615/2017 - DP/1, de 17 de agosto de 2017, da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA;

Considerando o Parecer nº. 346/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º **FICA AGREGADO**, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/85, o MAJ QOPM RG 6525 JOÃO ROBERTO BARBAS **BAHIA**, a contar de 1º de maio de 2017, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial militar (cargo comissionado de Chefe da Assessoria Militar - CBM-DAS-200.2), na Câmara Municipal de Belém, conforme o Ato nº. 1002/2017, de 1º de maio de 2017, publicado no Diário Oficial da Câmara nº 1740, de 26 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.448, de 30/08/2017).

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I, e art. 90 da Lei Estadual nº. 5.251/85, c/c o art. 2º e item 06 do Anexo da Lei nº. 5.276/85, alterada pela Lei nº. 8.289/15;

Considerando o teor do Ofício nº 619/2017-DP1 do Comandante Geral da PMPA e as informações constantes do Processo nº 2017/309645;

Considerando o Parecer nº 345/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

DECRETA:

Art. 1º **FICA AGREGADO** o TEN CEL QOPM RG 16196 ANDERSON LEVY **MARDOCK CORRÊA**, em razão de ter sido nomeado para o cargo de natureza policial-militar na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE), conforme Portaria nº 1.077/2017-CCG, publicada no DOE nº 33.440, de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 9 de agosto de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.448, de 30/08/2017).

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I, e art. 90, da Lei Estadual nº. 5.251/85, c/c o art. 2º, item 06, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/15;

Considerando os termos do Ofício nº 618/2017 - DP/1 e as informações constantes do Processo nº 201700018520 - PGE/PA;

Considerando o Parecer nº 350/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o MAJ QOPM RG 21158 **ALAN COSTA DA SILVA**, a contar de 9 de agosto de 2017, em razão de ter sido nomeado para exercer função de natureza policial-militar (cargo de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4), com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, conforme Portaria nº 1.078/2017 - CCG, de 17 de agosto de 2017, publicada no DOE nº. 33.440/2017, de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.448, de 30/08/2017).

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I, e art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, c/c o art. 2º e item 06 do Anexo da Lei Estadual nº.

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

5.276/85, com alterações da Lei Estadual nº. 8.289/15; Considerando o teor do Ofício no. 616/2017 - DP/1 do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA e as informações constantes no Processo nº. 2017/309687;

Considerando o Parecer nº. 351/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** a MAJ QOPM RG 24948 **AIDA MOREIRA DA COSTA LAMEGO**, a contar de 9 de agosto de 2017, em razão de ter sido nomeada para exercer função de natureza policial-militar (cargo de Diretoria de Unidade Prisional, código GEP- DAS-011.4), com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, conforme Portaria nº 1.079/2017-CCG, de 17 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 33.440, de 18 de agosto de 2017;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.448, de 30/08/2017).

● **ATO DA CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº 1.111/2017-CCG DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/364561,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.062/2017-CCG, de 17 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.440, de 18 de agosto de 2017, que autorizou a viagem do CEL PM **HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA**, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, para Porto Velho-RO, no período de 29 a 31 de agosto de 2017, a fim de participar do "6º Encontro Pacto Integrador de Segurança Pública Internacional".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 33.448, de 30/08/2017).

● **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 018/2017 – CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Resolução nº 086/CONSEP, de 14/09/2004, que cria a Medalha do “Mérito de Ensino Integrado de Segurança”, com a finalidade de distinguir e galardoar, servidores do Sistema Estadual de Segurança Pública do Pará, personalidades civis e militares, nacionais e estrangeiras, organizações públicas e privadas, contribuintes de forma decisiva e relevante ou prestaram assinalados serviços ao Instituto de Ensino de Segurança Pública-IESP/SEGUP;

Considerando o que prevê as Normas para Concessão e utilização da Medalha do Mérito de Ensino Integrado de Segurança, dispostas no Anexo da Resolução nº 276/CONSEP, 19 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 32.957 de 25/08/2015;

Considerando a proposta com justificativas, formalizada pelo Diretor do IESP/SEGUP - Cel PM **Alisson** Gomes Monteiro, enviada oficialmente ao CONSEP através do Memorando nº 58/2017-Gab/IESP de 16/08/2017, apreciada favoravelmente pelo Conselho Superior da Instituição de Ensino – CONSUP/IESP;

Considerando os ditames legais a serem cumpridos pelo cerimonial do IESP/SEGUP concernentes à entrega da Comenda, além da exigência protocolar de comunicação aos agraciados.

RESOLVE:

Art. 1º **OUTORGAR** “ad referendum” do Plenário do Conselho Estadual de Segurança Pública a Medalha do “**Mérito de Ensino Integrado de Segurança**”, às personalidades abaixo nominadas, em reconhecimento, distinção, relevantes contribuições e assinalados serviços prestados ao Instituto de Ensino Integrado de Segurança do Pará - IESP/SEGUP:

- HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS **REGATEIRO**,
- EMMANUEL QUEIROZ **LEÃO BRAGA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em 28 de agosto de 2016.

Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

(Transc. Diário Oficial nº 33.448, de 30/08/2017).

● **ATO DO CHEFE DE ESTADO MAIOR-GERAL**

PORTARIA Nº 2542/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Of. nº 305/2017 – P1/CIPOE, de 08 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 27552 MANOEL DE NAZARENO CARVALHO

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

SANTOS, por necessidade do serviço, da CIPOE / CPE (Belém) para a Diretoria de Pessoal da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2624/2017 – DP/2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Ofício nº 478/2017 – SEC/EMG, de 19 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** a SUB TEN PM RG 19746 SÍLVIA MARGARETH SOUZA DOS SANTOS, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º Afastar os policiais militares de suas devidas funções e atribuições por terem completado 25 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2017 e revoga as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2710/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Of. nº 299/2017 – CCS/GAB.CMD, de 05 JUL 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2180/2017 - DP/2, que transferiu a CB PM RG 26067 GEYSE ADRIANA DIAS SANTOS, por necessidade do serviço, da CCS/QCG (Icoaraci) para o 21º BPM (Marituba) / CPRM (Ananindeu), publicada no Boletim Geral nº 126/2017 – PMPA.

Art. 2º **TRANSFERIR** a CB PM RG 26067 GEYSE ADRIANA DIAS SANTOS, por necessidade do serviço, da CCS/QCG (Icoaraci) para Diretoria de Ensino da PMPA (Icoaraci).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2722/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o Artigo 1º, da Portaria nº 2318/2017 - DP/2, publicada no BG nº 126/2017, que transferiu o 2º SGT PM RG 14789 VICENTE SIQUEIRA DE SOUSA, por necessidade do serviço, da 23ª CIPM (Novo Repartimento) / CPR IV (Tucuruí) para o 13º BPM / CPR IV (Tucuruí), passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 14789 VICENTE SIQUEIRA DE SOUSA, por necessidade do serviço, da 23ª CIPM (Novo Repartimento) / CPR IV (Tucuruí) para o 13º BPM / CPR IV (Tucuruí).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2723/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 348/2017 – 1ª SEÇÃO/CPR IX, de 12 de julho de 2017, que anexa o requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 17874 MANUEL JOÃO ALVES e o CB PM RG 25801 LIVALDO DOS SANTOS RÊGO;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 17874 MANUEL JOÃO ALVES, por interesse próprio, do 14º BPM (Barcarena) / CPR IX (Abaetetuba) para o 31º BPM / CPR IX (Abaetetuba).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 25801 LIVALDO DOS SANTOS RÊGO, por interesse próprio, do 31º BPM / CPR IX (Abaetetuba) para o 14º BPM (Barcarena) / CPR IX (Abaetetuba).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.
EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA
(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2724/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando os termos do Ofício nº 476/2017 – GAB/DGA, de 13 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 39598 THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS, por necessidade do serviço, do Centro de Inteligencia da PMPA (Icoaraci) para o Departamento Geral de Administração da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.
EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA
(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2725/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 776/2017 – 1ª Seção/EM-CPR VIII, de 13 de julho de 2017, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 35577 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DE FREITAS e o SD PM RG 35582 LUIS CARLOS PASSOS DE ARAÚJO;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 35577 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DE FREITAS, por interesse próprio, do 16º BPM / CPR VIII (Altamira) para o Comando de Policiamento Regional VIII (Altamira).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 35582 LUÍS CARLOS PASSOS ARAÚJO, por interesse próprio, do Comando de Policiamento Regional VIII (Altamira) para o 16º BPM / CPR VIII (Altamira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.
EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA
(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

PORTARIA Nº 2760/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 831/2017 – CPE/P1, de 14 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, do Comando de Policiamento Especializado da PMPA (Icoaraci) para a Capelania da PMPA (Icoaraci), os policiais militares a seguir:

I – 3º SGT PM RG 18144 MOISÉS DE JESUS CONCEIÇÃO RABELO,

II - 3º SGT PM RG 20948 SILVANA CRUZ SOUZA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2761/2017 – DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 10/2017 – DPCDH/CCPP-SEQ.ADM, de 17 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1674/2017 - DP/2, que transferiu o CB PM RG 35152 LEONARDO PEREIRA FERREIRA, por necessidade do serviço, do 2º BPM / CPC (Belém) para a Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMPA (Icoaraci), publicada no Boletim Geral nº 093/2017 – PMPA.

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 35152 LEONARDO PEREIRA FERREIRA, por necessidade do serviço, do 2º BPM / CPC (Belém) para o Centro de Capacitação e Prevenção Primária da PMPA (Icoaraci).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

PORTARIA Nº 2763/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando os termos do Ofício nº 1204/2017 – P1/21º BPM, de 20 JUL 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 27245 DOUGLAS VITORINO CAMPELO SILVA, por necessidade de serviço, do 21º BPM (Marituba) / CPRM (Ananindeua) para a Diretoria de Ensino da PMPA (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2765/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 486/2017 – CPR I – 1ª Seção, de 25 de julho de 2017, que anexa o requerimento firmado pelo 2º SGT PM RG 19874 PAULO SÉRGIO DUTRA VASCONCELOS e o SD PM RG 40374 VALDERSON MARREIRO DE SOUZA,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 19874 PAULO SÉRGIO DUTRA VASCONCELOS, por interesse próprio, do 3º BPM / CPR I (Santarém) para a 17ª CIPM (Rurópolis) / CPR X (Itaituba).

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 40374 VALDERSON MARREIRO DE SOUZA, por interesse próprio, da 17ª CIPM (Rurópolis) / CPR X (Itaituba) para o 3º BPM / CPR I (Santarém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2767/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do ofício nº 1326/2017 – CPR IV, de 18 de julho de 2017;

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 21531 MARINALDO CALDAS RAMOS, por interesse próprio, do 13º BPM / CPR IV (Tucuruí) para o 32º BPM (Cametá) / CPR IX (Abaetetuba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2768/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Of. nº 862/2017 – P1/CPE, de 01 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 2º SGT PM RG 17773 MARCELO ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA, por interesse próprio, do BPGDA / CPE (Belém) para a CIEPAS / CPE (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2774/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Of. nº 405/2017 – 1ª Seção/BPCHOQ, de 21 JUL 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o Artigo 2º, da Portaria nº 1742/2017 - DP/2, publicada no Boletim Geral nº 096/2017 – PMPA, que transferiu o SD PM RG 38051 CARLOS FELIPE BAHIA MAGALHÃES, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º **TRANSFERIR** o SD PM RG 38051 CARLOS FELIPE BAHIA MAGALHÃES, por interesse próprio, do BPCHOQ / CME (Belém) para a 6ª CIPM (Tailândia) / CPR IV (Tucuruí).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.
EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA
(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2776/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; Considerando os termos do Of. nº 2400/2017 – P1/BPOT, de 04 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 36816 JOEL SALES MORAIS JÚNIOR, por necessidade de serviço, do BPOT / CME (Belém) para o 2º BPM / CPC (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 36795 JOILSON DE SOUZA CRUZ FILHO, por necessidade de serviço, do 2º BPM / CPC (Belém) para o BPOT / CME (Belém).

Art. 3º **TRANSFERIR** o SD PM RG 39629 WALLACE PIMENTEL DE SOUSA, por necessidade de serviço, do 20º BPM / CPC (Belém) para o BPOT / CME (Belém).

Art. 4º **TRANSFERIR** o SD PM RG 38447 ÉDER SOUSA BOTELHO, por necessidade de serviço, do BPOT / CME (Belém) para o 20º BPM / CPC (Belém).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.
EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA
(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2788/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 793/2017 – CPE/1ª Seção, de 11 de julho de 2017, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 37270 ELTON SIQUEIRA DE AZEVEDO e o CB PM RG 32935 ROBSON RIBEIRO DE PAULA SOUSA;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 37270 ELTON SIQUEIRA DE AZEVEDO, por interesse próprio, do BPOP (Americano) / CPE (Belém) para o 21º BPM (Marituba) / CPRM (Ananindeua).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 32935 ROBSON RIBEIRO DE PAULA SOUSA, por interesse próprio, do 21º BPM (Marituba) / CPRM (Ananindeua) para o BPOP (Americano) / CPE (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2791/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 1062/2017 – Chefe de Gabinete/DEI, de 24 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, do Gabinete do Comandante Geral da PMPA (Icoaraci) para a Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA (Icoaraci), os policiais militares a seguir:

I – 3º SGT PM RG 22800 ITAMAR DA COSTA SOUZA,

II – 3º SGT PM RG 17783 AMAURY TENÓRIO PALHETA.

Art. 2º **TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, da Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA (Icoaraci) para o Gabinete do Comandante Geral da PMPA (Icoaraci), os policiais militares a seguir:

I – CB PM RG 36411 MARLON DE OLIVEIRA VIDAL,

II – CB PM RG 27491 JOÃO PAULO FERREIRA DE MACÊDO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2793/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 809/2017 – CIPAS, de 08 de agosto de 2017, com base na conclusão do relatório social, emitido pelo Centro Integrado de Psicologia e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 40830 ANTÔNIO MARCOS RAIOL, por interesse próprio, do 36º BPM (São Félix do Xingú) / CPR V (Redenção) para o 12º BPM (Stª Izabel do Pará) / CPR III (Castanhal).

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2794/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Of. nº 460/2017 – P1/CPR VII, de 10 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 24649 MARIA IVANIZE SILVA SOUSA, por necessidade de serviço, do Comando de Policiamento Regional VII (Capanema) para o 11º BPM / CPR VII (Capanema).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305

CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

PORTARIA Nº 2799/2017 - DP/2

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 454/2017 – CPR VII – 1ª Seção, de 09 de agosto de 2017, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 38126 FÁBIO AZEVEDO DE AGUIAR e a SD PM RG 40052 ADRIELE SOUZA FREITAS;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 38126 FÁBIO AZEVEDO DE AGUIAR, por interesse próprio, do Comando de Policiamento Regional VII (Capanema) para o 11º BPM / CPR VII (Capanema).

Art. 2º **TRANSFERIR** a SD PM RG 40052 ADRIELE SOUZA FREITAS, por interesse próprio, do 11º BPM / CPR VII (Capanema) para o Comando de Policiamento Regional VII (Capanema).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BOLETIM GERAL Nº 166 – 30 AGO 2017

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de agosto de 2017.
EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA
(Of. nº 2393/2017 – DP/2).

● ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE PORTARIA Nº 001/2017 – TEAM – SEC/FUNSAU

A DIRETORA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ – FUNSAU, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a 1º TEN QOSPM RG 39713 CLYVIA REJANE ROCHA FIMA EXONERAR, 2º SGT QPMP-2 RG 27367 ANDRÉ LUIZ COUTO DA PAIXÃO e o 2º SGT QPMP-2 RG 20099 REINALDO VIANA E SILVA, todos da ODC, sob a presidência da primeira, para elaborarem um Termo de Averiguação de Material (TEAM) referente às condições de servibilidade dos bens constantes do Memorando nº 069/2017 – ODC, anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 25 de agosto de 2017.

IVONE DA SILVA MENDES – CEL QOPM
DIRETORA DO FUNSAU

(Transc. Diário Oficial nº 33.448, de 30/08/2017).

● DETERMINAÇÃO

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, com objetivo de planejar e tornar público o calendário anual de aniversário das Unidades da PMPA, **determina** aos Comandos Operacionais, Intermediários, Batalhões e Companhias Independentes da Capital e Interior do Estado, **que enviem até o dia 12 de setembro de 2017**, para o e-mail: pm5.emg.pmpa@gmail.com, o histórico e data de criação de suas respectivas Unidades.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 28 de agosto de 2017.

EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA - CEL QOPM RG 18305
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

(Nota nº 003/2017 - EMG) (Of. nº 129/2017 – 5ª Seção/EMG).

- **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações inerentes a Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)
--

- **SEM REGISTRO**

ASSINA:

RAIMUNDO **AQUINO** DE SOUZA DIAS – CEL QOPM RG 12699
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

LUIZ MARIA DA **SILVA JÚNIOR** - MAJ QOPM RG 24935
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA